

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 30/2025

Objeto: serviço de instalação elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

Justificativa: a presente contratação justifica-se pela necessidade de se instalar sinalizador na saída de veículos do prédio desta Câmara Municipal para evitar acidentes com pedestres, bem como realizar manutenção na iluminação externa com troca de lâmpadas queimadas e a substituição de lâmpadas na parte frontal pelo sistema de LED RGB para dar destaque na fachada do prédio utilizando as cores dos meses em que são realizadas as campanhas de conscientização sobre diversas doenças e temas de saúde, como setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, e também dar destaque colorido no período natalino.

Diante do exposto, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 49/2025 da Câmara Municipal que encaminhe primeiramente a presente solicitação à Senhora Contadora para que informe a dotação orçamentária, os recursos orçamentários disponíveis e recursos financeiros para a realização da dispensa.

Teixeira Soares/PR, 15 de setembro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

Recebi.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DESPESAS EM DIÁRIOS DE VIAGENS

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.

Em 01/10/2025.


Débora Maria Serenato,
Servidora / Secretária.

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Serviço de Instalação Elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 62.725,59.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Saldo da dotação para o exercício 2025 – R\$ 72.206,89.

Saldo Financeiro – R\$ 514.523,66.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 01 de outubro de 2025.


Angelita Kava
Contadora

Encaminhamento à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação do objeto da Demanda n.º 30/2025 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.


Teixeira Soares/PR, 01 de outubro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por se tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 01 de outubro de 2025.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de licitação para serviço de instalação elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 49/2025 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a aquisição mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 01 de outubro de 2025.



Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 21/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025****1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

ITEM	LOCAL DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Portão de entrada e saída de veículos	Instalação de sinaleira LED vermelho laranja 30cm	Serviço
2	Canteiros laterais	Manutenção em 35 pontos de iluminação / tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço
3	Piso paver na parte frontal do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por balizador cromado 6w 2700k	Serviço
4	Fachada do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço
5	Na frente da placa de identificação do prédio	Troca em 1 ponto de iluminação para tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço
6	Na frente do mastro das bandeiras	Troca em 1 ponto de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço

Os materiais necessários para a execução dos serviços ficam às expensas do contratado devendo o seu valor estar incluído no valor da proposta.



As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local ao qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os serviços deverão ser executados no prazo de trinta dias e serem fornecidos nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos ou serviços.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/Pix ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;

- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou

b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;

d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A execução dos serviços contratados será realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os bens/serviços deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

Entende-se nas respostas a pedidos de orçamentos dirigidos à Câmara Municipal:

- a) Item com R\$ 00,00: como item (serviço/objeto) a ser fornecido gratuitamente à Câmara Municipal, devendo ser fornecido junto com os outros itens de bens ou serviços cuja cotação foi preenchida.
- b) Item com (-) ou não preenchido: significa que o item não vai ser fornecido.

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 01 de outubro de 2025.


Débora Maria Serenato,
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 01/10/2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 63/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Serviços de instalação elétrica, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 30/2025.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:



Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

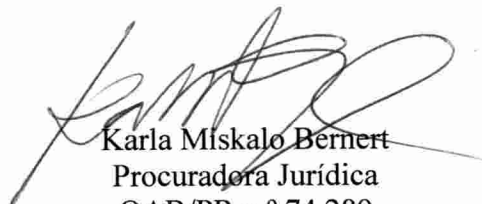
...

Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. À Senhora Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além se ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 01 de outubro de 2025.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 21/2025.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 21/2025, requiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 01 de outubro de 2025.



Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 06/10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 01 de outubro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 01/10/2025	Data de encerramento para recebimento das propostas: 06/10/2025	
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.		
Inclui-se nesse Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com		
Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.		

Teixeira Soares, 01 de outubro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

ITEM	LOCAL DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Portão de entrada e saída de veículos	Instalação de sinaleira LED vermelho laranja 30cm	Serviço
2	Canteiros laterais	Manutenção em 35 pontos de iluminação / tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço
3	Piso paver na parte frontal do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por balizador cromado 6w 2700k	Serviço
4	Fachada do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço
5	Na frente da placa de identificação do prédio	Troca em 1 ponto de iluminação para tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço
6	Na frente do mastro das bandeiras	Troca em 1 ponto de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço



Os materiais necessários para a execução dos serviços ficam às expensas do contratado devendo o seu valor estar incluído no valor da proposta.

As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local ao qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os serviços deverão ser executados no prazo de trinta dias e serem fornecidos nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos ou serviços.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
 - a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.
- Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A execução dos serviços contratados será realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os bens/serviços deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

Entende-se nas respostas a pedidos de orçamentos dirigidos à Câmara Municipal:

- a) Item com R\$ 00,00: como item (serviço/objeto) a ser fornecido gratuitamente à Câmara Municipal, devendo ser fornecido junto com os outros itens de bens ou serviços cuja cotação foi preenchida.
- b) Item com (-) ou não preenchido: significa que o item não vai ser fornecido.

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 01 de outubro de 2025



Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com mão de obra e materiais às expensas do contratado, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo a este edital:

ITEM	LOCAL DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Portão de entrada e saída de veículos	Instalação de sinaleira LED vermelho laranja 30cm	Serviço
2	Canteiros laterais	Manutenção em 35 pontos de iluminação / tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço
3	Piso paver na parte frontal do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por balizador cromado 6w 2700k	Serviço
4	Fachada do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço
5	Na frente da placa de identificação do prédio	Troca em 1 ponto de iluminação para tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço
6	Na frente do mastro das bandeiras	Troca em 1 ponto de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço

Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

ITEM	LOCAL DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	Portão de entrada e saída de veículos	Instalação de sinaleira LED vermelho laranja 30cm	Serviço	
2	Canteiros laterais	Manutenção em 35 pontos de iluminação / tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço	
3	Piso paver na parte frontal do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por balizador cromado 6w 2700k	Serviço	
4	Fachada do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço	
5	Na frente da placa de identificação do prédio	Troca em 1 ponto de iluminação para tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço	
6	Na frente do mastro das bandeiras	Troca em 1 ponto de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço	

S.

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

P.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8DBDCD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.171/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar e credenciar o Servidor **ALAN LUIZ GRIEBELER**, portador do CPF sob Nº 079.307.059-78, Matrícula Funcional 4928-1, como **encarregado da Área de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** do Município de Sulina, estado do Paraná, a partir 01/10/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

ALBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/10/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2F588A11

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
114/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 055/2025, do Pregão Eletrônico nº 034/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 060/2025, Processo Administrativo Interno nº 2.833/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIORMENTE SER FORNECIDA A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, MEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 4.597/2025, do Processo Administrativo Interno nº 4.836/2025**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 01 de outubro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:35406CE3

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
190/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 190/2024, do Pregão Eletrônico nº 035/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 066/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.600/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 4.601/2025, do Processo Administrativo Interno nº 4.852/2025**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 01 de outubro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2195C944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025

Processo Administrativo nº. 72/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ	84.938.430/0002-20
VALOR	R\$ 34.114,40 (trinta e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta centavos)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO IV, "A" DA LEI 14.133/2021.

Tapira/PR, 01 de outubro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:A2E1A559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
21/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 06/10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação elétrica e manutenção na iluminação da área externa da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 01 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:2EA5FBDD

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 21/2025, assim como as empresas PAULO RAFAEL GUBERT, BOMBARDIERI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS e GEOVANA MENDES VASCO responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 13 de outubro de 2025.

Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

ITEM	LOCAL DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	Portão de entrada e saída de veículos	Instalação de sinaleira LED vermelho laranja 30cm	Serviço	7376,80
2	Canteiros laterais	Manutenção em 35 pontos de iluminação / tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço	4129,56
3	Piso paver na parte frontal do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por balizador cromado 6w 2700k	Serviço	7740,00
4	Fachada do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço	1831
5	Na frente da placa de identificação do prédio	Troca em 1 ponto de iluminação para tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço	798,50 798,50
6	Na frente do mastro das bandeiras	Troca em 1 ponto de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço	311,10

Razão social:	Gulbert Eletrotécnica.
CNPJ:	47.479.961/0001-94
Endereço:	Rua: João Negrão Júnior 372
Valor global da proposta:	R\$: 9586,96
Validade da proposta:	14/10/2025.
Informações bancárias em nome da empresa:	Pix: 42991163371.
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

Teixeira Soares, 06 de outubro de 2025.

Paulo Raul Gulbert

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

ITEM	LOCAL DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	Portão de entrada e saída de veículos	Instalação de sinaleira LED vermelho laranja 30cm	Serviço	R\$ 1576,80
2	Canteiros laterais	Manutenção em 35 pontos de iluminação / tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço	R\$ 4.691,56
3	Piso paver na parte frontal do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por balizador cromado 6w 2700k	Serviço	R\$ 1960,00
4	Fachada do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço	R\$ 1971,00
5	Na frente da placa de identificação do prédio	Troca em 1 ponto de iluminação para tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço	R\$ 398,50
6	Na frente do mastro das bandeiras	Troca em 1 ponto de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço	R\$ 491,10

Razão social:	BOMBARDIERI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CNPJ:	23.329.812/0001-80
Endereço:	AZALEIA 159 CONTORNO
Valor global da proposta:	R\$ 11.088,96
Validade da proposta:	15 DIAS
Informações bancárias em nome da empresa:	23.329.812/0001-80 PIX
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

12 de OUTUBRO de 2025

BOMBARDIERI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

RODRIGO BOMBARDIERI

Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

ITEM	LOCAL DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	Portão de entrada e saída de veículos	Instalação de sinaleira LED vermelho laranja 30cm	Serviço	R\$ 2.200,00
2	Canteiros laterais	Manutenção em 35 pontos de iluminação / tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço	R\$5.000,00
3	Piso paver na parte frontal do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por balizador cromado 6w 2700k	Serviço	R\$ 1.900,00
4	Fachada do prédio	Troca em 6 pontos de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço	R\$ 2.000,00
5	Na frente da placa de identificação do prédio	Troca em 1 ponto de iluminação para tipo espeto LED 3000k 7W	Serviço	R\$ 600,00
6	Na frente do mastro das bandeiras	Troca em 1 ponto de iluminação por refletor LED 50W RGB	Serviço	R\$ 1.200,00

Razão social:	Geovana Mendes Vasco
CNPJ:	35015552000158
Endereço:	Av padre wisvaldo vieira de Andrade 1185
Valor global da proposta:	R\$12.900,00
Validade da proposta:	30 dias
Informações bancárias em nome da empresa:	Itaú Ag 1610 c/c 3501588298
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

_____ americana _____, _07 de outubro_____ de 2025.



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MENDES VASCO
Data: 07/10/2025 18:33:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Escolhe-se a empresa PAULO RAFAEL GUBERT como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração, assim como apresentou o menor preço global;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 13 de outubro de 2025.

~ ~
Juliano Sluçarz,

Agente de Contratação.

FL.32
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.479.961/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 47.479.961 PAULO RAFAEL GUBERT
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA JOAO NEGRAO JUNIOR	NÚMERO 372	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORAFaelGUBERT@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9116-3371
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 09:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.479.961 PAULO RAFAEL GUBERT
CNPJ: 47.479.961/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:31:01 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **C818.4BB3.58EC.4163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.479.961/0001-94
Razão Social: PAULO RAFAEL GUBERT
Endereço: RUA JOAO NEGRAO JUNIOR 372 / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091820375860888661

Informação obtida em 01/10/2025 09:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.479.961 PAULO RAFAEL GUBERT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.479.961/0001-94
Certidão nº: 58551025/2025
Expedição: 01/10/2025, às 09:31:40
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.479.961 PAULO RAFAEL GUBERT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.479.961/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL. 36

3

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037937156-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.479.961/0001-94**

Nome: **47.479.961 PAULO RAFAEL GUBERT**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Fl. 37
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 883/2025

IMPORTANTE
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE
AUTENTICIDADE
5ZXHZ5UFFHMZJXT8E99S

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/01/2026**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Teixeira Soares, 06 de Outubro de 2025

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OUTRAS FINALIDADES:

RAZÃO SOCIAL: PAULO RAFAEL GUBERT

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

69027

CNPJ/CPF

47.479.961/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA JOÃO NEGRÃO JÚNIOR, 372 - CENTRO Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de mudanças

Cléia A. de Abreu Ribeiro
TECNICO ADMINISTRATIVO
Mat. 7181
Departamento de Tributação



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 47.479.961 PAULO RAFAEL GUBERT

CPF/CNPJ: 47.479.961/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:04 do dia 01/10/2025 , com validade até o dia 31/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LXhxA4ntEsZ5dKvu1Hsx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

47.479.961/0001-94

NOME EMPRESARIAL:

47.479.961 PAULO RAFAEL GUBERT

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO C

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

PAULO RAFAEL GUBERT

CPF

108.373.519-52

CNPJ

47.479.961/0001-94

Data de Abertura

09/08/2022

Nome Empresarial

47.479.961 PAULO RAFAEL GUBERT

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/08/2022

Endereço Comercial

CEP

84530-000

Logradouro

RUA RUA JOAO NEGRAO JUNIOR

Número

372

Bairro

CENTRO

Município

TEIXEIRA SOARES

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Carroceiro - transporte de carga independente

Carroceiro - transporte de mudança independente

Encanador independente

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

DECLARAÇÃO

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 13 de outubro de 2025.

~ ~
Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

FL. 42

R

DESPACHO

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 13 de outubro de 2025.



Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

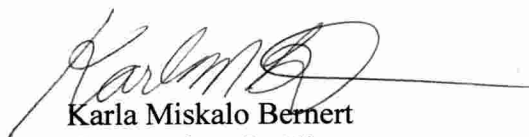
PARECER JURÍDICO N.º 68/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Serviços de instalação elétrica, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 30/2025.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pela Senhora Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 13 de outubro de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS ÀS EXPENSAS DO CONTRATADO

EMPRESA: PAULO RAFAEL GUBERT

CNPJ: 47.479.961/0001-94

VALOR: R\$9.586,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 13/10/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da nos diários oficiais, inclusive no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho;
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 13 de outubro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 30.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial MICRO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON PLACA: TAZ-4A57, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R\$ 2.912,63 (dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV, a, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de Outubro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:53D3BE4A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 86.986.296/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 10.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT STRADA PLACA: TBK-7C40, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R\$ 693,46 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV, a, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de Outubro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:4748F5E4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA PORTARIA N.º 178/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item

XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Senhora **NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA**, Matrícula Funcional n.º 10090/1, ocupante do Cargo Temporário de **MÉDICA VETERINÁRIA**, a partir de 13/10/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 144/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13/10/2025

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:A7B3C627

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS ÀS EXPENSAS DO CONTRATADO

EMPRESA: PAULO RAFAEL GUBERT

CNPJ: 47.479.961/0001-94

VALOR: R\$9.586,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 13/10/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:888A8549

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES AVISO - DISPENSA 31-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENSAIOS E SONDAgens DO SOLO, em atendimento das necessidades do município de Terra Boa.